



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CRENCIAMENTO 04.2025 SERVIÇO HORAS MÁQUINAS

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de Horas Máquinas aos Municípios Consorciados, visando atender às demandas do CP Sinos e dos municípios consorciados.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Público Da Associação Dos Municípios Do Vale Dos Sinos-CPSINOS, é uma entidade pública sem fins lucrativos, atualmente instituído por 13 (treze) entes públicos, sendo eles: Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Sta. Maria Do Herval, São José Do Hortêncio, Sapiranga, Presidente Lucena e a Fundação de Saúde de Novo Hamburgo-FSNH. O consórcio tem como objetivo aumentar o poder de compra de seus municípios integrantes, conseguindo valores acessíveis à Administração Pública, primando pela qualidade e celeridade do processo.

Atualmente os municípios enfrentam uma grande defasagem que surge de um grande problema: o crescimento na necessidade de fornecer serviços essenciais de infraestrutura, serviços rurais, ou ainda ambientais, e a limitação dos recursos públicos destinados ao atendimento de tais demandas. Uma das saídas seria a aquisição de tais equipamentos, o que acarretaria um gasto deveras considerável, pois deve-se levar em conta gastos com mão-de-obra especializada, manutenção, combustível, etc...

O processo de fortalecimento e aprimoramento da gestão local apresenta, como um de seus maiores desafios, a necessidade de regionalizar ações e estratégias voltadas à resolução de demandas específicas dos municípios e de



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



suas regiões. Tal necessidade se evidencia ainda mais diante das limitações e da insuficiência das estruturas atualmente disponibilizadas às comunidades locais, as quais muitas vezes não dispõem de meios adequados para atender às complexidades que surgem no âmbito da administração pública contemporânea.

O credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de horas máquinas se apresenta como a alternativa mais eficiente para enfrentar tais problemas. Nesse contexto, destaca-se o papel do CPSINOS, que, por suas características institucionais, possui ferramentas administrativas e objetivos estratégicos, consolida-se como o principal ente executor de políticas públicas regionais para os municípios consorciados. O consórcio possui, reconhecidamente, a competência técnica e a capacidade operacional para desenvolver atividades de apoio, acompanhamento, análise e fiscalização de forma indireta, suprimindo lacunas estruturais que os municípios, isoladamente, não conseguem suprir.

Tal procedimento traz diversos benefícios à administração pública, dentre eles:

- Economia de escala, tendo em vista que os serviços serão prestados para a demanda de 13 (treze) municípios, além de uma padronização dos valores praticados pelos municípios da região;
- Redução de valores gastos com a aquisição de frota própria, além dos custos fixos;
- Agilidade na contratação para atendimento às demandas, uma vez que o credenciamento permite uma contratação imediata e simplificada, sem que haja a necessidade de contratação através de diversos processos licitatórios;
- Menor risco de não atendimento às demandas, visto que o credenciamento permite a contratação de múltiplos contratantes, assim quando uma empresa não puder cumprir, o município pode de imediato chamar outra empresa para suprir a demanda. Dessa forma diminui os riscos de uma obra, por exemplo, ficar parada por falta de maquinário.

Diante desse cenário, a contratação do serviço objeto deste estudo, bem como do Termo de Referência, apresenta-se plenamente justificada. Os municípios necessitam de para desempenhar funções relacionadas às diversas



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



áreas, de modo a ampliar sua capacidade de atendimento às demandas da população e promover maior segurança técnica, jurídica e administrativa nas ações desenvolvidas. A disponibilização desses itens por meio do CPSINOS permitirá que os municípios tenham acesso contínuo e qualificado a serviços essenciais para o planejamento urbano, execução de obras e demais atividades indispensáveis à gestão pública eficiente.

Ressalta-se, ainda, que essa necessidade foi reiteradamente manifestada pelos prefeitos durante assembleias gerais do consórcio. Após a realização de estudos comparativos envolvendo licitações vigentes em outros consórcios públicos de natureza semelhante, constatou-se a viabilidade jurídica, técnica e administrativa da presente contratação, reforçando a pertinência da iniciativa e sua aderência às boas práticas de gestão consorciada.

3. ALINHAMENTO COM PCA:

O objeto da contratação não está previsto no PCA 2025 na modalidade de credenciamento, pois a demanda por parte dos municípios surgiu durante as reuniões realizadas no decorrer do ano, ademais ressalta-se que no decorrer do ano novos municípios passaram a integrar o Consórcio, trazendo por consequência, novas demandas. Ainda, os itens estavam previstos na modalidade de Pregão Eletrônico que foi realizado no ano de 2024, e ficou vigente durante o ano de 2025, onde se constatou diversos problemas, como a falta de entrega do maquinário, máquinas defeituosas, e como no Registro de Preços há apenas um vencedor, os municípios dependiam apenas dessa empresa para atendimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O serviço será fornecido por qualquer empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no presente termo de referência.

Os serviços são considerados comuns, devido a sua natureza. Os serviços incluem, e não se limitam a: (munck, pipa, tanque com bomba de vácuo, caçamba basculante, espargidor de asfalto), carretas prancha, rolos compactadores,



escavadeiras, minicarregadeiras, motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e tratores.

O município demandante emitirá empenho, ou ordem de serviço, onde deverá constar, a quantidade de horas e o local onde a máquina realizará os serviços, os serviços devem ser iniciados em até 5 (cinco) dias após a solicitação.

As máquinas devem estar equipadas com horímetro em pleno funcionamento, onde deve se registrada a quantidade de horas trabalhadas, que devem ser contadas a partir do momento em que inicia o serviço pela máquina.

Os municípios consorciados, reservam-se ao direito de solicitar sistema de monitoramento e rastreamento de frota (GPS), a fim de emitir relatório de trajeto.

Os encargos e valores pelo transporte da máquina devem ser a encargo da empresa credenciada. No valor da prestação do serviço deverão ser consideradas todas as despesas que a empresa credenciada terá para realização do serviço, incluindo os honorários profissionais, o valor da Anotação de Responsabilidade Técnica, os custos de deslocamento, de impostos e tributos, EPIS, entre outros que a mesma poderá ter para a elaboração do serviço solicitado, de acordo com Termo de Referência.

Ademais a(s) empresa(s) contratada(s), devem observar que:

- a) Devem emitir Nota Fiscal;
- b) Despesas com transporte serão por conta da empresa;
- c) Executará os serviços atendendo, de maneira taxativa e rigorosa, as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador de cada município pertencente ao CPSINOS, no curso da prestação de serviços, para que haja uma execução adequada dos mesmos;
- d) Atenderá as solicitações e pedido de informações dos municípios;
- e) Substituirá sempre que solicitado, profissional cuja atuação, comportamento ou permanência for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;
- f) Fornecerá combustível, equipamento e operador devidamente habilitado para operar o equipamento (responsabilizando-se pelo transporte e alimentação do operador);



- g) Fornecerá a manutenção necessária dos equipamentos;
- h) Substituirá de maneira imediata o veículo que não apresentar condições para prestar os serviços definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;
- i) Será utilizado na prestação de serviços somente profissionais com os quais possuam contrato de trabalho vigente e registrado na forma da lei ou ainda prestadores de serviços que possuam alvará de profissional autônomo regularmente fornecido pelo município do respectivo domicílio;
- f) Arcará com o custo integral da locação de outro equipamento similar, com operador e combustível, pelo prazo necessário ao cumprimento do contrato, caso ocorra algum sinistro impeditivo do cumprimento do mesmo;
- g) Deverá apresentar a fiscalização do município solicitante, cópia dos documentos de propriedade do veículo, com todas as obrigações legais cabíveis adimplidas, assim como seguro obrigatório e contra terceiros do mesmo, assim como cópia da habilitação do condutor do veículo correspondente, na forma da lei e em dia;
- h) A responsabilidade em relação a segurança do transporte cabe inteiramente a fornecedora, sem ônus a contratante;
- i) Qualquer acidente ou incidente durante o deslocamento ou entrega do objeto, serão de responsabilidade da empresa contratada;
- j) As solicitações serão feitas, por e-mail, no prazo mínimo de 24h de antecedência, para disponibilização dos equipamentos;
- l) Respeitar as propriedades circunvizinhas aos locais onde os serviços serão prestados de tal modo que não sofram qualquer dano em razão da execução dos mesmos.

O credenciamento será realizado através de chamamento público, possibilitando a contratação de todos os credenciados, conforme art. 79 da Lei 14.133/21.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:



ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNID
1	Caminhão Caçamba Basculante: motor diesel, no mínimo 06 cilindros, potência mínima de 250cv, tração 6x4, caixa câmbio de no mínimo 9 marchas. Caçamba basculante de no mínimo 12m ³ . O equipamento deverá vir instalado com todos os equipamentos obrigatórios em lei e Conforme o código brasileiro de trânsito.com ano de fabricação a partir de 2014. Com operador, combustível e demais despesas pertinentes inclusas.	17000	Hora
2	Caminhão traçado 12m³ (caçamba 12m ³)locação - prestação de serviços de caminhão traçado 12,00m ³ , com ano de fabricação a partir de 2014, potência mínima de 230cv, carga útil mínima de 15 toneladas, com motorista, combustível e demais despesas pertinentes inclusas. Neste item, conforme a necessidade do contratante, serão exigidos até 6 caminhões de mesma característica par a execução dos serviços no mesmo período. Com operador, combustível e demais despesas pertinentes inclusas.	19500	Hora
3	Escavadeira hidraulica locação - prestação de serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com ano de fabricação a partir de 2014, peso mínimo de 21 toneladas, caçamba	17000	Hora



	com cap. Mínima de 1,20m ³ , potência mínima de 155hp, com operador, combustível e demais despesas pertinentes inclusas.		
4	Miniescavadeira sobre esteiraslocação – prestação de serviços de miniescavadeira sobre esteira, com ano de fabricação a partir de 2014, com potência líquida mínima de 10 hp e máxima de 20 hp, peso operacional de 900kg à 1.800kg, com operador, combustível e demais despesas pertinentes inclusas.	10500	Hora
5	Pá Carregadeira , peso operacional mínimo de 10.000 kg, motor de no mínimo quatro cilindros com potência bruta mínima de 123 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,8 m ³ , altura mínima de carregamento até o pino de articulação da caçamba de 2.900 mm. Com ano de fabricação a partir de 2014. Com operador, combustível e demais despesas pertinentes inclusas.	9000	Hora
6	Retroescavadeira , peso operacional mínimo de 6.800 kg, motor mínimo de quatro cilindros com potência líquida mínimo de 84 Hp, capacidade mínima da caçamba da retro de 0,20 m ³ , capacidade mínima da caçamba carregadeira de 1,00 m ³ , profundidade mínima de escavação da retro de 4.200mm, altura de carregamento da pá carregadeira até o pino de articulação de no mínimo 3.300mm, força de	17000	Hora



	desagregação da pá carregadeira de no mínimo 5.200 kgf e tração 4 x 4. Com ano de fabricação a partir de 2014. Com operador, combustível e demais despesas pertinentes inclusas.		
7	Rolo Compactador peso operacional mínimo de 10.555kg,(Sem o Kit Patas), motor mínimo de quatro cilindros com potência mínima de 130 hp, com tração no rolo dianteiro, carga Linear estática no cilindro mínima de 265 N/cm, frequência de vibração padrão mínima de 30 Hz,força centrífuga mínima em alta de 234 kN e em baixa de 133 kN. Com ano de fabricação a partir de 2014. Com operador, combustível e demais despesas pertinentes inclusas.	9500	Hora
8	Trator de esteiras locação - prestação de serviços de trator de esteiras, com ano de fabricação a partir de 2014, com peso operacional mínimo de 12,9 toneladas, lâmina com capacidade mínima de 2,70m ³ , potência mínima de 125hp, com operador, combustível e demais despesas pertinentes inclusas.	8600	Hora
9	CAMINHÃO MUNCK COM CESTO AÉREO: para atender ao sistema de iluminação pública, instalação de postes de concreto e/ou madeira, podas de árvores, entre outros serviços/trabalhos em altura superior a 10 (dez) metros. Com operador/motorista e equipe de trabalho,	7300	Hora



	funcionário e/ou eletricitista, combustível e demais despesas pertinentes inclusas.		
10	caminhão truck e/ou carreta para prancha , com capacidade para transportar máquinas pesadas com até 20.000 kg (vinte mil quilos), em bom estado de conservação, devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	7000	Hora
11	caminhão truck caçamba basculante , com capacidade mínima de carga de 12 (doze) metros cúbicos, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	6500	Hora
12	caminhão truck caçamba traçado : serviço de caminhão truck caçamba traçado com motorista, combustível e manutenção, com capacidade mínima de 12 (doze) m ³	5000	Hora
13	rolo compactador vibratório (pé-decarneiro) , com operador combustível e manutenção inclusa	5800	Hora
14	motoniveladora : serviço de motoniveladora, com operador, combustível e manutenção, capacidade de 19,5 (dezenove e meio) toneladas	5800	Hora
15	caminhão pipa : Serviço de caminhão pipa com motorista, combustível e manutenção, com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros, com sistema de distribuição de água com barra traseira	6000	Hora



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento realizado diretamente, com o setor responsável de cada município integrante do Consórcio (conforme detalhado no Anexo desse instrumento), utilizando como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto.

Ainda foram acrescentadas quantitativos para o CPSINOS, para que seja oportunizado aos novos municípios que porventura venham a ingressar no Consórcio, a utilização dos objetos oriundos da licitação, haja vista que conforme alteração realizada no Contrato do Consórcio os entes que vierem a fazer parte do CPSINOS podem utilizar as licitações vigentes como órgãos participantes.

Os quantitativos poderão ser remanejados entre os entes, por meio de cedência, não havendo prejuízo do ente cedente.

O presente estudo aponta que o edital poderá permitir a adesão de órgãos da Administração Indireta dos Municípios consorciados.

Nesse mesmo sentido poderá permitir a participação de Municípios e entes da administração indireta desde que venham a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram realizadas pesquisas na plataforma Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, também em contratações similares de outros entes públicos diretamente no LicitaCon, ainda junto a fornecedores que atendem ao objeto.

A escolha dos fornecedores deu-se por motivos de proximidade aos Municípios consorciados, assim como dos que comumente participam de licitações. Ainda se levou em conta os fornecedores que deram retorno, tanto por telefone quanto por e-mail.



Os referidos valores estão discriminados em planilha, contendo os custos individualizados por pesquisa disponíveis no Anexo II, bem como os preços unitários e totais, momento em que se extrai o valor máximo total aceitável de R\$ 39.455.029,00 (trinta e nove milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais), com base nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução abrange a locação de máquinas para a manutenção da infraestrutura dos municípios consorciados. A licitação ocorrerá na por chamamento através de Credenciamento.

A adoção desta modalidade permite que a administração contrate um número variável de prestadores, garantindo a cobertura para a pluralidade de serviços demandados. Ainda é eficiente e econômica, pois evita contratações permanentes e múltiplos processos licitatórios, permitindo a contratação imediata quando necessário. A solução garante a padronização dos valores pagos pelos serviços em nível regional e assegura que os municípios tenham acesso a profissionais e equipamentos qualificados e habilitados.

Potenciais fornecedores/prestadores de serviços: empresas de terraplanagem, de construção e locação de máquinas e demais pessoas jurídicas cujos objetos sociais sejam compatíveis com o objeto do edital.

Os municípios realizam diversas atividades de saneamento básico, limpeza urbana, construção civil e compactação de terra em áreas pública, e para essas atividades as máquinas são indispensáveis

A descrição detalhada da solução está prevista no Termo de Referência.

O edital ficará aberto permanentemente, enquanto houver demanda, até ser revogado pelo CPSINOS.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme o que preconiza o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atentar-se ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O objeto do presente ETP, admite o julgamento por item.

É tecnicamente viável, uma vez que não se pode exigir de todas as empresas participantes possuam os itens previstos no Credenciamento. Ao parcelar a aquisição, permite-se que mais empresas participem da licitação, ampliando o rol de possibilidade de contratação para a Administração Pública.

Ademais, pela natureza do objeto, poderá ser aceito propostas parciais, conforme capacidade de cada licitante.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com o Credenciamento garantir aos municípios que realizem o atendimento de suas demandas necessárias para o bom funcionamento das áreas técnicas da Administração Pública.

Assim, a Administração Pública poderá atingir seus objetivos, de maneira mais eficiente e eficaz, proporcionando á sociedade um serviço com maior qualidade e aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros que estão disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias ao contrato. Entretanto o fornecimento do objeto licitado será acompanhado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos de cada município integrante do Consórcio, onde a entrega será realizada.

Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



adequação do ambiente, sendo os mesmos armazenados no almoxarifado de cada município.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no âmbito do Consórcio contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da aquisição em referência.

12.IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

Ainda, no que tange ao descarte, aplica-se a política da logística reversa, conforme Lei 12.305/10, inciso VI, cabendo a própria empresa o recolhimento e destinação do resíduo sólido.

13.POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para locação de horas máquinas, após a análise dos pontos trabalhados no presente Estudo Técnico Preliminar, mostrou-se viável e necessária.

Novo Hamburgo, 01 de dezembro de 2025



Maiara Pretto Ribeiro

Pregoeira